



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **2.553/2026**

Interessada: **Secretaria Municipal de Turismo**

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Departamento de Compras e Licitações**

A Secretaria Municipal de Turismo solicita a contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e assessoria especializada, visando a prestação de diversos serviços técnicos especializados em turismo.

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania emitiu parecer favorável, pelo preenchimento dos requisitos necessários à dispensa de licitação, previstos no art. 5º do Decreto Municipal nº 6.321, de 16/03/2023.

Constatou-se que houve justificativa, parecer técnico, demonstração da formalização da demanda, apuração dos quantitativos e estimativa de despesa.

A Secretaria Municipal de Finanças informou que existe dotação orçamentária para essas despesas (art. 72, inciso IV) e, em vista do menor preço ofertado estar dentro da faixa que dispensa a divulgação (§ 9º do art. 3º Decreto Municipal nº 6.321/2023).

Consta, finalmente, que a empresa (Debora A. Bressan Rosatti- CNPJ 33.563.437/0001-92), ofereceu o menor preço, apresentou os documentos exigidos e o Departamento concluiu pelo preenchimento dos requisitos à habilitação.

Considero preenchidos os requisitos legais e administrativos para a contratação da empresa selecionada, na forma do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.321, de 16/03/2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Isto posto, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e **AUTORIZO** a contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e assessoria especializada, visando a prestação de diversos serviços técnicos especializados em turismo.

A execução do contrato observará os valores e condições constantes do requerimento de formalização da demanda, no Termo de Referência e na proposta, pelo preço total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

O Gestor do Contrato que será o Secretário Municipal de Turismo, Caio Silva Fantin e o Fiscal o servidor municipal da mesma Secretaria, Elizeu Alves do Nascimento Júnior.

Remeta-se ao Departamento de Compras e Licitações para **publicação** deste ato no *Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP* e no *site do Município*, na forma do § 1º do art. 8º do referido Decreto Municipal.

Barra Bonita, 10 de abril de 2026.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal